

ORÇAMENTO DA DESPEZA

DO

**MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS  
E DE JUSTIÇA**

PARA O

**EXERCICIO DE 1881-1882**

## NOTA PRELIMINAR

Orçamento proposto para o exercicio de 1881-1882 .....	636:344\$474
Despeza para o exercicio de 1880-1881, conforme a tabella que faz parte do decreto de 8 de julho de 1880, auctorizada pela carta de lei de 31 de maio anterior.....	630:588\$343
Diferença para mais.....	5:756\$131

Esta diferença provém das alterações feitas em algumas verbas, como se indica no desenvolvimento.

As despezas com o sustento dos presos pobres nas cadeias dos districtos do continente e ilhas adjacentes devem, nos termos do artigo 60.º § 1.º n.º 9, do código administrativo, ser satisfeitas pelos mesmos districtos que têm de as restituir ao thesouro.

Assim, sendo estas despezas calculadas no continente em .....	61:000\$000
e nas ilhas em .....	2:952\$000

63:952\$000

ficará, depois de deduzida esta quantia da somma total pedida no orçamento para o futuro exercicio de 1881-1882, sendo a despeza real calculada no dito orçamento.....	572:392\$474
--	--------------

e não .....	636:344\$474
-------------	--------------

Desenvolvimento demonstrativo e explicativo, por capitulos, das diferenças entre as verbas auctorizadas na tabella para o exercicio de 1880-1881 e as propostas no actual orçamento para o exercicio de 1881-1882

CAPITULOS		DIFERENÇAS	
		Para mais	Para menos
1.º	<p><b>SECRETARIA D'ESTADO</b></p> <p style="text-align: center;">ARTIGO 2.º</p> <p>Addiciona-se: Metade do ordenado a 1 amanuense.....</p> <p>Elimina-se: A quarta parte do ordenado a 1 amanuense.....</p> <p style="text-align: right;">Diferença para mais.....</p>	<p>120\$000</p> <p>-\$-</p> <p style="border-top: 1px solid black; border-bottom: 3px double black;">60\$000</p>	<p>-\$-</p> <p>60\$000</p>
3.º	<p><b>SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b></p> <p style="text-align: center;">ARTIGO 7.º</p> <p style="text-align: center;">SECCÃO 4.ª</p> <p>Addiciona-se: Para despezas de expediente .....</p> <p style="text-align: right;">Diferença para mais.....</p>	<p>576\$000</p> <p style="border-top: 1px solid black; border-bottom: 3px double black;">576\$000</p>	<p>-\$-</p>

CAPITULOS		DIFERENÇAS	
		Para mais	Para menos
4.º	<b>TRIBUNAES DE SEGUNDA INSTANCIA</b> ARTIGO 8.º SECÇÃO 3.ª <b>Relação dos Açores</b> Addiciona-se: Para despesas de expediente.....	40\$000	-§-
	Diferença para mais.....	40\$000	
5.º	<b>JUIZOS DE PRIMEIRA INSTANCIA</b> ARTIGO 9.º SECÇÃO 1.ª <b>Districto da relação do Porto</b> Addiciona-se: A terça parte do ordenado a 1 juiz.....	133\$333	-§-
	SECÇÃO 2.ª <b>Districto da relação de Lisboa</b> Addiciona-se: A terça parte do ordenado a 4 juizes.....	533\$332	-§-
	SECÇÃO 4.ª <b>Juizes no quadro da magistratura</b> Addiciona-se: O ordenado a 3 juizes, a 400\$000 réis.....	1:200\$000	-§-
		1:866\$665	-§-
6.º	Diferença para mais.....	1:866\$665	
	<b>MINISTERIO PUBLICO</b> ARTIGO 10.º SECÇÃO 1.ª <b>Procuradoria geral da coróa</b> Addiciona-se: Para despesas de expediente.....	380\$000	-§-
	SECÇÃO 2.ª <b>Procuradoria regia de Lisboa</b> Addiciona-se: A terça parte do ordenado ao ajudante do procurador regio..... Para despesas de expediente.....	266\$666 340\$000	
	<b>Procuradoria regia do Porto</b> Elimina-se: A terça parte do ordenado ao ajudante do procurador regio..... A terça parte do ordenado ao secretario.....	266\$666 200\$000	
	Addiciona-se: Para despesas de expediente.....	466\$666 210\$000	
		-§-	256\$666
		986\$666	256\$666
	Diferença para mais.....	730\$000	

CAPITULOS		DIFERENÇAS	
		Para mais	Para menos
7.º	<b>SUSTENTO DE PRESOS E POLICIA DE CADEIAS</b> ARTIGO 12.º SECÇÃO 7.ª <b>Exames toxicologicos</b> Addiciona-se.....	1:216\$800	-§-
	Diferença para mais.....	1:216\$800	
8.º	<b>APOSENTADOS</b> ARTIGO 15.º SECÇÃO 2.ª <b>Supremo tribunal de justiça</b> Addiciona-se: 1 Conselheiro: Ordenado..... Terça parte do ordenado.....	1:600\$000 533\$333	
		2:133\$333	-§-
	SECÇÃO 3.ª <b>Tribunaes de segunda instancia</b> <b>Relação de Lisboa</b> Addiciona-se: 1 Juiz: Ordenado..... Terça parte do ordenado.....	1:000\$000 333\$333	
		1:333\$333	
	Elimina-se: O ordenado de 1 juiz.....	1:000\$000	333\$333
	SECÇÃO 4.ª <b>Juizes de primeira instancia</b> Elimina-se: O ordenado de 2 juizes, a 600\$000 réis.....	-§-	1:200\$000
		2:466\$666	1:200\$000
	Diferença para mais.....	1:266\$666	

# MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

**Resumo comparativo das sommas pedidas para o exercicio de 1881-1882 com as auctorizadas na tabella de 1880-1881, conforme a carta de lei de 31 de maio de 1880**

CAPITULOS		ORÇAMENTO PARA 1881-1882	TABELLA PARA 1880-1881	DIFFERENÇAS	
				Para mais	Para menos
1.º	Secretaria d'estado . . . . .	32:212\$970	32:152\$970	60\$000	- \$ -
2.º	Dioceses do reino . . . . .	143:681\$027	143:681\$027	- \$ -	- \$ -
3.º	Supremo tribunal de justiça . . . . .	28:587\$996	28:011\$996	576\$000	- \$ -
4.º	Tribunaes de segunda instancia . . . . .	70:003\$319	69:963\$319	40\$000	- \$ -
5.º	Juizos de primeira instancia . . . . .	91:136\$642	89:269\$977	1:866\$665	- \$ -
6.º	Ministerio publico . . . . .	84:646\$666	83:916\$666	730\$000	- \$ -
7.º	Sustento de presos e policia de cadeias . . . . .	130:529\$200	129:312\$400	1:216\$800	- \$ -
8.º	Diversas despezas . . . . .	12:100\$000	12:100\$000	- \$ -	- \$ -
9.º	Exercicios findos . . . . .	450\$000	450\$000	- \$ -	- \$ -
10.º	Aposentados . . . . .	40:596\$654	39:329\$988	1:266\$666	- \$ -
11.º	Subsidios a conventos . . . . .	2:400\$000	2:400\$000	- \$ -	- \$ -
		636:344\$474	630:588\$343	5:756\$131	- \$ -
Diferença para mais		5:756\$131		5:756\$131	

Parte das despezas do capitulo 7.º devem, nos termos do artigo 60.º § 1.º n.º 9.º do codigo administrativo, ser satisfeitas pelos districtos administrativos que tẽem de as restituir ao thesouro.

Somma o capitulo 7.º . . . . .	130:529\$200
A despeza calculada para sustento de presos pobres nas cadeias dos districtos . . . . .	63:952\$000
	66:577\$200
Despeza real a cargo do thesouro calculada para o exercicio de 1881-1882 . . . . .	66:577\$200
Somma pedida no orçamento proposto para o exercicio de 1881-1882 . . . . .	636:344\$474
Despezas que devem ser satisfeitas pelos districtos administrativos . . . . .	63:952\$000
Somma liquida das despezas com o sustento dos presos pobres nas cadeias dos districtos a cargo do thesouro . . . . .	572:392\$474

Secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, em 23 de setembro de 1880.

*Adriano d'Alvieu Cardoso Machado.*

# MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

## ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA 1881-1882

### DESENVOLVIMENTO POR ARTIGOS

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
1.º	<p align="center"><b>SECRETARIA D'ESTADO</b> (Decreto de 16 de setembro de 1836)</p> <p align="center"><b>ARTIGO 1.º</b></p> <p>1 Ministro e secretario d'estado . . . . . 3:200\$000</p> <p align="center"><b>ARTIGO 2.º</b> (Carta de lei de 9 de maio de 1878 e decreto de 19 de setembro de 1878)</p> <p align="center"><b>SECÇÃO 1.ª</b></p> <p>3 Directores geraes, a 1:300\$000 réis . . . . . 3:900\$000 Gratificações, a 180\$000 réis . . . . . 540\$000 4:440\$000</p> <p>5 Chefes de repartição, a 1:100\$000 réis . . . . . 5:500\$000 Gratificações, a 180\$000 réis. . . . . 900\$000 6:400\$000</p> <p>7 Primeiros officiaes : 2, a 1:100\$000 réis . . . . . 2:200\$000 3, a 900\$000 réis . . . . . 4:500\$000 6:700\$000</p> <p>10 Segundos officiaes, a 500\$000 réis . . . . . 5:000\$000</p> <p>13 Amanuenses, a 240\$000 réis . . . . . 3:120\$000 Aumento de metade do ordenado a 2 amanuenses, a 120\$000 réis. . . . . 240\$000 Aumento da quarta parte do ordenado a 2 amanuenses, a 60\$000 réis. . . . . 120\$000 26:020\$000</p> <p>38</p> <p align="center"><b>SECÇÃO 2.ª</b></p> <p>1 Porteiro . . . . . 500\$000</p> <p>1 Contínuo . . . . . 300\$000</p> <p>2 Correios, a 292\$000 réis . . . . . 584\$000 Aos correios para cavallo, a 188\$000 réis . . . . . 376\$000 960\$000</p> <p>4 Correios a pé, a 292\$000 réis . . . . . 1:168\$000 Pensão de 128 réis diários a 1 correio . . . . . 46\$720 Moradia de 50 réis diários a 1 correio. . . . . 18\$250 2:992\$970</p> <p>8</p> <p align="right"><i>Total do capitulo 1.º — Rs.</i> . . . . . 32:212\$970</p>	3:200\$000
2.º	<p align="center"><b>DIOCESES DO REINO</b></p> <p align="center"><b>ARTIGO 3.º</b></p> <p align="center"><b>Provincia metropolitana de Braga</b></p> <p align="center"><b>SECÇÃO 1.ª</b></p> <p>1 Arcebispo primaz de Braga (decreto de 1 de outubro de 1869) . . . . . 1:323\$500</p> <p align="center"><b>SECÇÃO 2.ª</b></p> <p align="center"><b>Sufraganeos</b></p> <p>1 Cardeal bispo do Porto (decreto de 1 de outubro de 1869) . . . . . —\$—</p> <p>1 Bispo de Bragança (idem) . . . . . 2:162\$384</p> <p>1 Bispo de Coimbra (idem) . . . . . 1:400\$000</p> <p>1 Bispo de Vizeu (idem) . . . . . 1:784\$600</p> <p>1 Vigario geral de Aveiro (carta de lei de 13 de julho de 1863) . . . . . 500\$000</p> <p>1 Vigario geral de Pinhel (idem) . . . . . 500\$000 6:346\$984</p> <p>6</p> <p align="right"><i>Somma e segue — Rs.</i> . . . . . 7:670\$484</p>	7:670\$484
	<i>Somma e segue — Rs.</i> . . . . .	7:670\$484

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	<p>ARTIGO 4.º <i>Transporte—Rs.</i> . . . . . 7:670\$484</p> <p><b>Provincia metropolitana de Lisboa</b></p> <p><b>SECÇÃO 1.ª</b></p> <p><b>Patriarchado de Lisboa</b></p> <p>Cardeal patriarcha (decreto de 1 de outubro de 1869) . . . . . 4:750\$442</p> <p>1 Vigario geral do patriarchado (cartas de lei de 31 de julho de 1839 e 22 de agosto de 1848) . . . . . 4:600\$000</p> <p>6:350\$442</p> <p><b>SECÇÃO 2.ª</b></p> <p><b>Sé patriarchal metropolitana de Lisboa</b></p> <p>(Carta regia de 24 de julho de 1844, decreto de 12 de novembro de 1869 e carta de lei de 20 de abril de 1876)</p> <p>1 Chantre . . . . .</p> <p>1 Arceidiago . . . . .</p> <p>1 Thesoureiro mór } a 800\$000 réis . . . . . 3:200\$000</p> <p>1 Mestre escola . . . . .</p> <p>6 Conegos:</p> <p>3, a 700\$000 réis . . . . . 2:100\$000</p> <p>3, com obrigação de ensino (a) . . . . . —\$—</p> <p>11 Beneficiados, a 400\$000 réis . . . . . 4:400\$000</p> <p>8 Capellães cantores, a 240\$000 réis . . . . . 1:920\$000</p> <p>Gratificações a 2 regentes do côro e a 2 mestres de ceremonias, a 50\$000 réis. . . . . 200\$000</p> <p>11:820\$000</p> <p>29</p> <p>1 Thesoureiro . . . . . 200\$000</p> <p>3 Ajudantes do thesoureiro, a 72\$000 réis. . . . . 216\$000</p> <p>12 Moços do côro, a 40\$000 réis . . . . . 480\$000</p> <p>2 Maceiros, a 80\$000 réis . . . . . 160\$000</p> <p>1 Sineiro . . . . . 120\$000</p> <p>1 Servente . . . . . 72\$000</p> <p>1 Armador . . . . . 120\$000</p> <p>1 Organeiro. . . . . 40\$000</p> <p>1 Relojoeiro. . . . . 57\$600</p> <p>1:465\$600</p> <p>23</p> <p>Capella e musica (carta de lei de 23 de abril de 1845) . . . . . 13:285\$600</p> <p>Para musica instrumental (idem) . . . . . 4:000\$000</p> <p>600\$000</p> <p>17:885\$600</p> <p><b>SUFRAGANEOS</b></p> <p><b>NO CONTINENTE</b></p> <p><b>SECÇÃO 3.ª</b></p> <p>1 Bispo de Lamego (decreto de 1 de outubro de 1869). . . . . 2:009\$117</p> <p>1 Vigario capitular da Guarda (carta de lei de abril de 1838) . . . . . 1:100\$000</p> <p>1 Vigario capitular de Leiria (idem) . . . . . 1:000\$000</p> <p>1 Vigario geral de Castello Branco (carta de lei de 13 de julho de 1863) . . . . . 500\$000</p> <p>1 Vigario geral de Portalegre (idem) . . . . . 500\$000</p> <p>5:009\$117</p> <p><b>NAS ILHAS ADJACENTES</b></p> <p><b>SECÇÃO 4.ª</b></p> <p><b>Bispado de Angra</b></p> <p><b>Distrito de Angra</b></p> <p><b>Ilha Terceira</b></p> <p><b>Concelho de Angra</b></p> <p>1 Bispo (decreto 1 outubro 1869) . . . . . 2:400\$000</p> <p>1 Vigario geral e provisor . . . . . 292\$140</p> <p>2:692\$140</p> <p>2</p> <p>Sé:</p> <p>1 Chantre . . . . .</p> <p>1 Thesoureiro mór } a 467\$460 réis . . . . . 1:402\$380</p> <p>1 Mestre escola . . . . .</p> <p>(a) Os respectivos vencimentos são pagos pela bulha da cruzada, conforme o disposto no artigo 4.º do decreto de 12 de novembro de 1869.</p> <p>3</p>	7:670\$484
	<p>Somma e segue—Fls. 1:402\$380 2:692\$140 . . . . . 29:245\$159</p>	7:670\$484

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	<p>3 <i>Transporte—Rs.</i> 1:402\$380 2:692\$140 . . . . . 29:245\$159</p> <p>7:670\$484</p> <p>(Continúa o artigo 4.º, secção 4.ª)</p> <p>5 Conegos, a 350\$580 réis . . . . . 1:752\$900</p> <p>5 Beneficiados, a 173\$640 réis. . . . . 868\$200</p> <p>1 Sub-chantre . . . . . 145\$980</p> <p>1 Mestre de capella . . . . . 151\$920</p> <p>1 Mestre de ceremonias . . . . . 58\$440</p> <p>10 Capellães, a 116\$880 réis . . . . . 1:168\$800</p> <p>1 Sacristão . . . . . 165\$720</p> <p>1 Altareiro . . . . . 116\$880</p> <p>6 Coristas, a 52\$740 réis . . . . . 316\$440</p> <p>1 Organista . . . . . 252\$840</p> <p>1 Porta-maça . . . . . 135\$960</p> <p>1 Relojoeiro. . . . . 55\$200</p> <p>1 Sineiro . . . . . 35\$100</p> <p>6:626\$760</p> <p>38</p> <p>Ao convento das religiosas de S. Gonçalo, na cidade de Angra — para despesas do culto . . . . . 670\$740</p> <p><b>Quatorze parochias</b></p> <p><b>Cidade de Angra (Senhora da Conceição):</b></p> <p>1 Vigario . . . . . 309\$660</p> <p>2 Curas, a 128\$460 réis . . . . . 256\$920</p> <p>1 Thesoureiro . . . . . 60\$600</p> <p>627\$180</p> <p>4</p> <p><b>S. Pedro:</b></p> <p>1 Vigario . . . . . 251\$340</p> <p>1 Cura . . . . . 128\$460</p> <p>1 Thesoureiro . . . . . 42\$540</p> <p>422\$340</p> <p>3</p> <p><b>Santa Luzia:</b></p> <p>1 Vigario . . . . . 251\$160</p> <p>1 Cura . . . . . 109\$920</p> <p>1 Thesoureiro . . . . . 30\$420</p> <p>391\$500</p> <p>3</p> <p><b>Suffraganea — Porto Santo (Senhora da Penha):</b></p> <p>1 Cura . . . . . 122\$700</p> <p>514\$200</p> <p>4</p> <p><b>Extra-muros (S. Bento):</b></p> <p>1 Vigario . . . . . 222\$060</p> <p>1 Cura . . . . . 105\$120</p> <p>1 Thesoureiro . . . . . 43\$200</p> <p>370\$380</p> <p>3</p> <p><b>Ribeirinha (S. Pedro):</b></p> <p>1 Vigario . . . . . 251\$340</p> <p>1 Cura . . . . . 105\$180</p> <p>1 Thesoureiro . . . . . 43\$200</p> <p>399\$720</p> <p>3</p> <p><b>Suffraganea (Senhora das Mercês):</b></p> <p>1 Cura . . . . . 105\$180</p> <p>504\$900</p> <p>4</p> <p><b>Altars (S. Roque):</b></p> <p>1 Vigario . . . . . 251\$280</p> <p>1 Cura . . . . . 133\$080</p> <p>1 Thesoureiro . . . . . 43\$200</p> <p>427\$560</p> <p>3</p> <p><b>Raminho (S. Francisco Xavier):</b></p> <p>1 Vigario . . . . . 251\$280</p> <p><b>Doze Ribeiras (S. Jorge):</b></p> <p>1 Vigario . . . . . 175\$320</p> <p>1 Cura . . . . . 87\$540</p> <p>1 Thesoureiro . . . . . 33\$240</p> <p>296\$100</p> <p>3</p> <p><b>Serreta (Senhora dos Milagres):</b></p> <p>1 Vigario . . . . . 175\$320</p> <p><b>Noves Ribeiras (Santa Barbara):</b></p> <p>1 Vigario . . . . . 280\$500</p> <p>1 Cura . . . . . 128\$460</p> <p>1 Thesoureiro . . . . . 43\$800</p> <p>452\$760</p> <p>3</p> <p>Somma e segue — Rs. 1:402\$380 2:692\$140 . . . . . 29:245\$159</p> <p>7:670\$484</p>	7:670\$484
	<p>Somma e segue — Rs. 1:402\$380 2:692\$140 . . . . . 29:245\$159</p>	7:670\$484

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	Transporte—Rs. 4:042,5020 9:989,6640 . . . . .	29:245,5159 7:670,5484
1	(Continúa o artigo 4.º, secção 4.ª) Cinco Ribeiras (Senhora do Pilar): Vigario . . . . . 280,5500	
1	Regatos (S. Bartholomeu): Vigario . . . . . 193,5260 Cura . . . . . 105,5180 Thesoureiro . . . . . 32,5940 331,5380	
3	Calheta (S. Matheus): Vigario . . . . . 192,5780 Cura . . . . . 94,5800 Thesoureiro . . . . . 33,5240 320,5820	
3	Terra Chã (Senhora de Belem): Vigario . . . . . 233,5640 Cura . . . . . 86,5820 Thesoureiro . . . . . 42,5540 363,5000	
3	Villa de S. Sebastião (S. Sebastião): Vigario . . . . . 279,5240 Cura . . . . . 128,5460 Thesoureiro . . . . . 51,5000 458,5700	
1	Ribeira Secca—Suffraganea (Senhora da Conceição): Cura . . . . . 128,5460 587,5160	
3	Porto Judeu (Santo Antonio): Vigario . . . . . 222,5000 Cura . . . . . 105,5180 Thesoureiro . . . . . 43,5200 370,5380 6:295,5260 16:284,5900	
	<b>Concelho da Praia da Victória</b> Nove parochias	
1	Santa Cruz: Vigario . . . . . 309,5660 Cura . . . . . 142,5080 Cura . . . . . 128,5580 Thesoureiro . . . . . 84,5480 664,5800	
1	Suffraganea—Casa da Ribeira (S. João Baptista): Cura . . . . . 105,5120	
6	Suffraganea—Serra de Santiago (Santa Rita): Cura . . . . . 128,5580 898,5500	
3	Cabo da Praia (Santa Catharina): Vigario . . . . . 222,5000 Cura . . . . . 104,5340 Thesoureiro . . . . . 43,5200 369,5540	
4	Suffraganea—Santa Margarida: Cura . . . . . 128,5460 498,5000	
3	Fonte do Bastardo (Santa Barbara): Vigario . . . . . 192,5780 Cura . . . . . 104,5460 Thesoureiro . . . . . 43,5200 340,5440	
3	Fontainhas (Senhora da Pena): Vigario . . . . . 192,5600 Cura . . . . . 104,5340 Thesoureiro . . . . . 43,5320 340,5260	
4	Lages (S. Miguel): Vigario . . . . . 222,5060 Beneficiado . . . . . 116,5880 Cura . . . . . 128,5460 Thesoureiro . . . . . 33,5240	
	Somma e segue—Rs. 500,5640 2:077,5200 16:284,5900 . . . . .	29:245,5159 7:670,5484

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	Transporte—Rs. 500,5640 2:077,5200 16:284,5900 . . . . .	29:245,5159 7:670,5484
4	(Continúa o artigo 4.º, secção 4.ª) Suffraganea (S. Braz): Cura . . . . . 105,5120 605,5760	
5	Villa Nova (Espirito Santo): Vigario . . . . . 251,5460 Cura . . . . . 128,5460 Thesoureiro . . . . . 33,5600 413,5220	
3	Agualva (Senhora de Guadalupe): Vigario . . . . . 251,5280 Cura . . . . . 128,5460 Thesoureiro . . . . . 44,5100 423,5840	
3	Quatro Ribeiras (Santa Beatriz): Vigario . . . . . 163,5560 Cura . . . . . 128,5460 Thesoureiro . . . . . 30,5420 322,5440	
3	Biscoitos (S. Pedro): Vigario . . . . . 250,5980 Cura . . . . . 128,5460 Thesoureiro . . . . . 43,5200 422,5640 4:265,5100 20:550,5000	
	<b>Ilha de S. Jorge</b> <b>Concelho de Villa das Velas</b> Seis parochias	
1	Villa das Velas (S. Jorge): Vigario . . . . . 319,5320	
2	Curas, a 133,5080 réis. . . . . 267,5960	
1	Thesoureiro . . . . . 51,5780	
1	Organista . . . . . 35,5520 674,5580	
5	Suffraganea—Beira (Sant'Anna): Cura . . . . . 133,5860 808,5440	
6	Rosaes (Senhora do Rosario): Vigario . . . . . 208,5380 Cura . . . . . 134,5040 Thesoureiro . . . . . 38,5340 380,5760	
3	Santo Amaro (Santo Amaro): Vigario . . . . . 186,5060 Cura . . . . . 133,5980 320,5040	
2	Suffraganea—Queimada (Senhora da Boa Hora): Cura . . . . . 133,5980 454,5020	
3	Urzelina (S. Matheus): Vigario . . . . . 292,5200 Cura . . . . . 133,5860 426,5060	
2	Norte Grande (Senhora das Neves): Vigario . . . . . 208,5380 Cura . . . . . 133,5980 Thesoureiro . . . . . 38,5340 380,5700	
3	Suffraganea—Santo Antonio (Santo Antonio): Cura . . . . . 133,5980	
1	Suffraganea—Ribeira da Areia (S. Miguel o Anjo): Cura . . . . . 133,5980 648,5660	
5	Manadas (Santa Barbara): Vigario . . . . . 216,5180 Cura . . . . . 134,5040 Thesoureiro . . . . . 38,5340 388,5560 3:106,5500	
3	Somma e segue—Rs. 3:106,5500 20:550,5000	29:245,5159 7:670,5484

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	(Continúa o artigo 4.º, secção 4.ª) Transporte—Rs. 3:106\$500 20:550\$000	29:245\$159 7:670\$484
	<b>Concelho de Villa da Calheta</b>	
	Quatro parochias	
	Villa da Calheta (Santa Catharina):	
1	Vigario . . . . .	202\$980
1	Beneficiado . . . . .	108\$720
2	Curas, a 130\$380 réis . . . . .	260\$760
1	Thesoureiro . . . . .	37\$380
5		609\$840
	Suffraganea — Biscoitos (Senhora do Socorro):	
1	Cura . . . . .	130\$380
6		740\$220
	Ribeira Secca (S. Thiago):	
1	Vigario . . . . .	202\$980
1	Cura . . . . .	108\$720
1	Thesoureiro . . . . .	39\$000
3		350\$070
	Suffraganea — Fajã de Vimes (S. Sebastião):	
1	Cura . . . . .	130\$380
	Suffraganea — Louraes (Senhora do Livramento):	
1	Cura . . . . .	130\$380
5		611\$460
	Norte Pequeno (S. Lazaro):	
1	Vice-vigario . . . . .	130\$380
	Villa do Topo (Senhora do Rosario):	
1	Vigario . . . . .	231\$360
1	Beneficiado . . . . .	127\$800
1	Thesoureiro . . . . .	34\$020
3		393\$180
	Suffraganea — Santo Antão:	
1	Cura . . . . .	109\$440
	Suffraganea — S. João Baptista:	
1	Cura . . . . .	109\$440
5		612\$060 2:094\$120 5:200\$620
	Ilha Graciosa	
	<b>Concelho da Villa de Santa Cruz</b>	
	Quatro parochias	
	Villa de Santa Cruz (Santa Cruz):	
1	Vigario . . . . .	245\$400
2	Curas, a 101\$820 réis . . . . .	203\$640
1	Mestre de capella . . . . .	18\$540
1	Organista . . . . .	18\$540
1	Thesoureiro . . . . .	44\$700
6		530\$820
	Senhora de Guadalupe:	
1	Vigario . . . . .	198\$600
1	Cura . . . . .	83\$280
1	Thesoureiro . . . . .	34\$080
3		315\$960
	Suffraganea — Senhora da Esperança:	
1	Cura . . . . .	83\$280
	Suffraganea — Senhora da Victoria:	
1	Cura . . . . .	83\$280
5		482\$520
	Villa da Praia (S. Matheus):	
1	Vigario . . . . .	222\$300
1	Cura . . . . .	92\$640
1	Organista . . . . .	18\$540
1	Thesoureiro . . . . .	40\$320
4		373\$800
	Suffraganea — Santa Quiteria:	
1	Cura . . . . .	92\$640
5		466\$440
	Somma e segue — Rs. 1:479\$780 . . . . . 25:750\$620	29:245\$159 7:670\$484

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	(Continúa o artigo 4.º, secção 4.ª) Transporte—Rs. 1:479\$780 . . . . . 25:750\$620	29:245\$159 7:670\$484
	Senhora da Luz:	
1	Vigario . . . . .	139\$020
1	Cura . . . . .	68\$880
1	Thesoureiro . . . . .	33\$300
3		241\$200 1:720\$980 1:720\$980
	<b>Districto de Ponta Delgada</b>	
	Ilha de S. Miguel	
	Aos conventos das religiosas de Santo André e da Esperança, na cidade, para despesas do culto . . . . .	1:280\$040
	<b>Concelho de Ponta Delgada</b>	
	Dezoito parochias	
	S. Sebastião (a):	
1	Prior . . . . .	512\$040
12	Beneficiados, a 150\$780 réis . . . . .	1:809\$360
1	Mestre de capella . . . . .	155\$400
4	Moços de côro, a 55\$080 réis . . . . .	220\$320
1	Organista . . . . .	75\$300
1	Thesoureiro . . . . .	80\$040
20		2:852\$460
	S. Pedro (a):	
2	Curas, a 200\$040 réis . . . . .	400\$080
	S. José (a):	
2	Curas, a 200\$040 réis . . . . .	400\$080
	Suffraganea — Santa Clara:	
1	Cura . . . . .	200\$040
3		600\$120
	Rasto do Cão (a) (S. Roque):	
2	Curas, a 200\$040 réis . . . . .	400\$080
	Senhora do Livramento (a):	
1	Cura . . . . .	200\$040
	Fajã de Baixo (a) (Senhora dos Anjos):	
2	Curas, a 200\$040 réis . . . . .	400\$080
1	Thesoureiro . . . . .	33\$360
3		433\$440
	Fajã de Cima (a) (Senhora da Oliveira):	
1	Cura . . . . .	200\$040
	Arrifes (a) Senhora da Saude):	
1	Cura . . . . .	200\$040
	Suffraganea (Ermida da Senhora dos Milagres):	
1	Cura . . . . .	200\$040
2		400\$080
	Feteiras (b) (Santa Luzia):	
1	Prior . . . . .	320\$040
1	Cura . . . . .	200\$040
1	Thesoureiro . . . . .	48\$000
3		568\$080
	Candelaria (b) (Senhora das Candeias):	
2	Curas, a 200\$040 réis . . . . .	400\$080
1	Thesoureiro . . . . .	32\$580
3		432\$660
	Ginetes (b) (S. Sebastião):	
2	Curas, a 200\$040 réis . . . . .	400\$080
1	Thesoureiro (c) . . . . .	-3-
3		
	Varzea (Suffraganea—Jesus Maria José):	
1	Cura . . . . .	200\$040
4		600\$120
	Mosteiros (b) (Senhora da Conceição):	
2	Curas, a 200\$040 réis . . . . .	400\$080
	(a) Priorado de S. Sebastião. (b) Priorado de Santa Luzia. (c) E pago pela junta de parochia.	
	Somma e segue — Rs. 7:487\$280 1:280\$040 . . . . . 27:471\$600	29:245\$159 7:670\$484



CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2	Transporte—Rs. 7:487\$280 1:280\$040 . . . . . 27:471\$600 (Continúa o artigo 4.º, secção 4.ª) Relva (a) (Senhora das Neves): Curas, a 200\$040 réis . . . . . 400\$080	29:245\$159
1	Capellas (b) Senhora da Apresentação): Prior . . . . . 320\$040 Cura . . . . . 200\$040 Thesoureiro . . . . . 48\$000	568\$080
3	Logar de Santo Antonio (b) (Santo Antonio): Curas, a 200\$040 réis . . . . . 400\$080 Thesoureiro . . . . . 32\$580	432\$660
1	Suffraganea—Santa Barbara: Cura . . . . . 200\$040	632\$700
4	Bretanha (b) (Senhora da Ajuda): Cura . . . . . 200\$040 Thesoureiro . . . . . 32\$580	232\$620
2	Suffraganea—Senhora do Pilar: Cura . . . . . 200\$040	
1	Suffraganea—Senhora dos Remedios: Cura . . . . . 200\$040	632\$700
4	Logar de S. Vicente (S. Vicente): Curas, a 200\$040 réis . . . . . 400\$080	
2	Fanaes (b) (Senhora da Luz): Curas, a 200\$040 réis . . . . . 400\$080	10:321\$000 11:801\$040
<b>Concelho da Villa da Ribeira Grande</b>		
Oito parochias		
1	Villa da Ribeira Grande (Senhora da Estrella) (c): Prior . . . . . 384\$000 Curas, a 200\$040 réis . . . . . 400\$080 Mestre de capella . . . . . 109\$260 Organista . . . . . 88\$800 Thesoureiro . . . . . 48\$000	1:030\$140
6	Suffraganea—Ribeirinha (c) (S. Salvador): Cura . . . . . 200\$040	1:230\$180
7	Senhora da Conceição: Curas, a 200\$040 réis . . . . . 400\$080	
2	Ribeira Secca (c) (S. Pedro): Curas, a 200\$040 réis . . . . . 400\$080	
1	Suffraganea—Santa Barbara: Cura . . . . . 200\$040	600\$120
3	Porto Formoso (c) (Senhora da Graça): Cura . . . . . 200\$040	
1	Suffraganea—S. Braz: Cura . . . . . 200\$040	400\$080
2	(a) Priorado de S. Sebastião. (b) Priorado da Apresentação. (c) Priorado da Estrella.	
<b>Somma e segue—Rs. 2:630\$460 11:801\$040 27:471\$600</b>		
		29:245\$159 7:670\$484

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2	(Continúa o artigo 4.ª, secção 4.ª) Transporte—Rs. 2:630\$460 11:801\$040 27:471\$600 Maia (b) (Espírito Santo): Curas, a 200\$040 réis . . . . . 400\$080 Thesoureiro . . . . . 38\$160	29:245\$159 7:670\$484
1	Suffraganea—Lomba da Maia (Senhora do Rosario): Curas, a 200\$040 réis . . . . . 400\$080	838\$320
5	Fanaes de Vera Cruz (a) (Santos Reis Magos): Vigario . . . . . 244\$380	
1	Suffraganea—S. Pedro: Cura . . . . . 200\$040	444\$420
2	Pico da Pedra (b) (Senhora dos Prazeres): Cura . . . . . 200\$040	
1	Suffraganea—Calhetas (b) (Senhora da Boa Viagem): Cura . . . . . 200\$040	400\$080
2	Rabo de Peixe (b) (Bom Jesus): Curas, a 200\$040 réis . . . . . 400\$080	4:713\$360
<b>Concelho da Villa do Nordeste</b>		
Quatro parochias		
1	Villa do Nordeste (S. Jorge) (c): Prior . . . . . 384\$000 Cura . . . . . 200\$040 Thesoureiro . . . . . 48\$000	632\$040
3	Suffraganea—Logar da Fazenda (Senhora da Conceição): Cura . . . . . 200\$040	
1	Suffraganea—Logar da Pedreira (Senhora da Luz): Cura . . . . . 200\$040	1:032\$120
5	Nordestinho (c) (S. Pedro): Curas, a 200\$040 réis . . . . . 400\$080	
2	Suffraganea—Algarvia (Senhora do Amparo): Cura . . . . . 200\$040	600\$120
3	Achada (c) (Senhora da Anunciação): Curas, a 200\$040 réis . . . . . 400\$080	
2	Achadinha (c) (Senhora do Rosario): Cura . . . . . 200\$040	
1	Suffraganea—Salga (S. José): Cura . . . . . 200\$040	400\$080 2:432\$400
2		
<b>Concelho de Villa da Lagôa</b>		
Tres parochias		
2	Lagôa (d) (Santa Cruz): Curas, a 200\$040 réis . . . . . 400\$080	
1	Senhora do Rosario (d): Cura . . . . . 200\$040	
1	Suffraganea—Cabouco (d) (Senhora da Misericordia): Cura . . . . . 200\$040	
2	(a) Priorado da Estrella. (b) Priorado da Apresentação. (c) Priorado de S. Jorge. (d) Priorado de S. Sebastião.	
<b>Somma e segue—Rs. 400\$080 400\$080 18:946\$800 27:471\$600</b>		
		29:245\$159 7:670\$484

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	<p><b>2</b> Transporte — Rs. 400\$080 400\$080 18:946\$800 27:471\$600 29:245\$159 7:670\$484 (Continúa o artigo 4.º, secção 4.ª)</p> <p>Suffraganea — Atalhada (a) (Senhora das Necessidades):</p> <p><b>1</b> Cura . . . . . 200\$040 600\$120</p> <p><b>3</b></p> <p>Agua de Pau (a) (Senhora dos Anjos):</p> <p><b>2</b> Curas, a 200\$040 réis. . . . . 400\$080 1:400\$280</p> <p><b>Concelho de Villa Franca do Campo</b></p> <p>Tres parochias</p> <p>Villa Franca do Campo (S. Miguel) (b):</p> <p><b>1</b> Prior. . . . . 384\$000</p> <p><b>2</b> Curas, a 200\$040 réis . . . . . 400\$080</p> <p><b>1</b> Mestre de capella. . . . . 66\$660</p> <p><b>1</b> Organista . . . . . 66\$660</p> <p><b>1</b> Thesoureiro . . . . . 48\$000</p> <p><b>6</b> 965\$400</p> <p>Suffraganea — Ribeira das Tainhas (b) (Menino Deus):</p> <p><b>1</b> Cura . . . . . 200\$040 1:165\$440</p> <p><b>7</b></p> <p>S. Pedro (b):</p> <p><b>1</b> Cura . . . . . 200\$040</p> <p>Suffraganea — Agua de Alto (b) (S. Lazaro):</p> <p><b>1</b> Cura . . . . . 200\$040 400\$080</p> <p><b>2</b></p> <p>Ponta Garça (b) (Lomba da Piedade):</p> <p><b>2</b> Curas, a 200\$040 réis. . . . . 400\$080 1:965\$600</p> <p><b>Concelho da Villa da Povoação</b></p> <p>Cinco parochias</p> <p>Villa da Povoação (b) (Senhora Mãe de Deus):</p> <p><b>2</b> Curas, a 200\$040 réis . . . . . 400\$080</p> <p>Suffraganea — Senhora da Povoação (Santa Barbara):</p> <p><b>1</b> Cura . . . . . 200\$040</p> <p>Suffraganea — Lomba da Louçã:</p> <p><b>1</b> Cura. . . . . 200\$040 800\$160</p> <p><b>4</b></p> <p>Furnas (b) (Sant'Anna):</p> <p><b>2</b> Curas, a 200\$040 réis. . . . . 400\$080</p> <p>Ribeira Quente (S. Paulo):</p> <p><b>1</b> Cura. . . . . 200\$040</p> <p>Faial (Senhora da Graça):</p> <p><b>1</b> Cura . . . . . 200\$040</p> <p>Agua Retorta (b) Senhora da Penha de França):</p> <p><b>1</b> Cura . . . . . 200\$040 1:800\$360</p> <p>Ilha de Santa Maria</p> <p><b>Concelho da Villa do Porto</b></p> <p>Quatro parochias</p> <p>Villa do Porto (Senhora da Assumpção):</p> <p><b>1</b> Vigario . . . . . 200\$040</p> <p><b>1</b> Cura . . . . . 200\$040</p> <p><b>1</b> Thesoureiro . . . . . 36\$000</p> <p>(a) Priorado de S. Sebastião. (b) Priorado de S. Miguel.</p> <p><b>3</b> Somma e segue — Rs. 436\$080 . . . . . 24:113\$040 27:471\$600 29:245\$159 7:670\$484</p>	7:670\$484

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	<p><b>3</b> Transporte — Rs. 436\$080 . . . . . 24:113\$040 27:471\$600 29:245\$159 7:670\$484 (Continúa o artigo 4.º, secção 4.ª)</p> <p>Ermida suffraganea — Almagreira (Senhora do Bom despacho):</p> <p><b>1</b> Cura . . . . . 200\$040</p> <p><b>1</b> Thesoureiro . . . . . 12\$000 212\$040 648\$120</p> <p><b>5</b></p> <p>S. Pedro (S. Pedro):</p> <p><b>1</b> Vigario. . . . . 200\$040</p> <p><b>1</b> Cura . . . . . 200\$040</p> <p><b>1</b> Thesoureiro . . . . . 30\$000 430\$080</p> <p><b>3</b></p> <p>Santa Barbara (Santa Barbara):</p> <p><b>1</b> Vice-vigario. . . . . 200\$040</p> <p><b>1</b> Cura . . . . . 200\$040</p> <p><b>1</b> Thesoureiro . . . . . 30\$000 430\$080</p> <p><b>3</b></p> <p>Santo Espirito (Senhora da Purificação):</p> <p><b>1</b> Vigario. . . . . 200\$040</p> <p><b>1</b> Cura . . . . . 200\$040</p> <p><b>1</b> Thesoureiro . . . . . 30\$000 430\$080 1:938\$360 1:938\$360 26:051\$400</p> <p><b>3</b></p> <p><b>Districto da Horta</b></p> <p>Ilha do Faial</p> <p>Ao convento das religiosas de Nossa Senhora da Gloria — para despezas do culto . . . . . 240\$000</p> <p><b>Concelho da Horta</b></p> <p>Treze parochias</p> <p>S. Salvador:</p> <p><b>1</b> Vigario . . . . . 405\$900</p> <p><b>10</b> Beneficiados, a 174\$060 réis . . . . . 1:740\$600</p> <p><b>1</b> Mestre de capella. . . . . 73\$920</p> <p><b>1</b> Organista . . . . . 6\$420</p> <p><b>1</b> Thesoureiro . . . . . 50\$580 2:277\$420</p> <p><b>14</b></p> <p>Senhora da Conceição.</p> <p><b>1</b> Vigario. . . . . 311\$160</p> <p><b>1</b> Beneficiado . . . . . 174\$060</p> <p><b>1</b> Cura . . . . . 159\$420</p> <p><b>1</b> Thesoureiro . . . . . 57\$420 702\$060</p> <p><b>4</b></p> <p>Angustias (Senhora das Angustias):</p> <p><b>1</b> Vigario. . . . . 239\$220</p> <p><b>1</b> Cura . . . . . 130\$440</p> <p><b>1</b> Thesoureiro . . . . . 36\$180 405\$840</p> <p><b>3</b></p> <p>Praia do Almoxarife (Senhora da Graça):</p> <p><b>1</b> Vigario. . . . . 311\$580</p> <p><b>1</b> Cura . . . . . 130\$440</p> <p><b>1</b> Thesoureiro . . . . . 40\$200 482\$220</p> <p><b>3</b></p> <p>Pero Miguel (Senhora da Ajuda):</p> <p><b>1</b> Vigario. . . . . 311\$580</p> <p><b>1</b> Cura . . . . . 159\$420</p> <p><b>1</b> Thesoureiro . . . . . 53\$100 524\$100</p> <p><b>3</b></p> <p>Ribeirinha (S. Matheus):</p> <p><b>1</b> Vigario. . . . . 239\$160</p> <p><b>1</b> Cura . . . . . 130\$440</p> <p><b>1</b> Thesoureiro . . . . . 40\$200 409\$800</p> <p><b>3</b></p> <p>Salão (Senhora do Soccorro):</p> <p><b>1</b> Vice-vigario . . . . . 130\$440</p> <p>4:931\$880 . . . . . 240\$000 . . . . . 53:523\$000 29:245\$159 7:670\$484</p>	7:670\$484

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	Transporte — Rs. 4:931\$880 (Continúa o artigo 4.º, secção 4.ª)	240\$000 . . . . . 53:523\$000 29:245\$159 7:670\$484
1	Cedros (Santa Barbara):	
1	Vigario . . . . . 311\$160	
1	Cura . . . . . 159\$420	
1	Coadjutor e thesoureiro(a) 89\$100	539\$680
3		
1	Praia do Norte (Senhora das Do- res):	
1	Cura parochio . . . . . 172\$800	
3		
1	Capello (Santissima Trindade):	
1	Vigario . . . . . 275\$460	
1	Cura . . . . . 108\$720	
1	Coadjutor e thesoureiro(b) 72\$420	456\$600
3		
1	Castello Branco (Santa Catha- rina):	
1	Vigario . . . . . 311\$640	
1	Cura . . . . . 159\$420	
1	Thesoureiro . . . . . 40\$200	511\$260
3		
1	Feiteira (Espirito Santo):	
1	Vigario . . . . . 275\$460	
1	Cura . . . . . 159\$420	
1	Thesoureiro . . . . . 36\$180	471\$060
3		
1	Flamengos (Senhora da Luz):	
1	Vigario . . . . . 275\$460	
1	Cura . . . . . 130\$440	
1	Thesoureiro . . . . . 53\$100	459\$000 7:562\$280 7:802\$280
3		
	Ilha de Pico	
	Concelho das Lagens	
	Cinco parochias	
	Santissima Trindade:	
1	Vigario . . . . . 335\$460	
1	Cura . . . . . 195\$780	
1	Cura . . . . . 185\$460	
1	Thesoureiro . . . . . 65\$960	723\$660
4		
1	Ribeira (Santa Barbara):	
1	Vigario . . . . . 335\$460	
1	Cura . . . . . 195\$780	
1	Thesoureiro . . . . . 64\$140	595\$380
3		
1	Calheta (S. Sebastião):	
1	Vigario . . . . . 309\$240	
1	Cura . . . . . 185\$460	
1	Thesoureiro . . . . . 59\$820	554\$520
3		
1	Ponta (Senhora da Piedade):	
1	Vigario . . . . . 335\$460	
1	Beneficiado . . . . . 212\$220	
1	Cura . . . . . 185\$460	
1	Thesoureiro . . . . . 64\$140	797\$280
4		
1	S. João (S. João):	
1	Vigario . . . . . 335\$460	
1	Cura . . . . . 201\$420	536\$880 3:207\$720
2		
	Concelho da Magdalena	
	Cinco parochias	
	Santa Maria Magdalena:	
1	Vigario . . . . . 326\$700	
1	Beneficiado . . . . . 214\$620	
1	Cura . . . . . 157\$920	
1	Thesoureiro . . . . . 44\$100	740\$340
4		
	(a) Coadjutor . . . . . 36\$000	
	Thesoureiro . . . . . 53\$100	
	(b) Coadjutor . . . . . 37\$860	
	Thesoureiro . . . . . 34\$560	
	740\$340 3:207\$720 7:802\$280 53:523\$000 29:245\$159 7:670\$484	

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	Transporte — Rs. 740\$340 3:207\$720 7:802\$280 53:523\$000	29:245\$159 7:670\$484
1	Creção Velha (Senhora das Dores):	
1	Vigario . . . . . 154\$920	
3		
1	Candelaria (Senhora das Candejas):	
1	Vigario . . . . . 257\$760	
1	Cura . . . . . 188\$880	
1	Thesoureiro . . . . . 44\$100	490\$740
3		
1	S. Matheus (S. Matheus):	
1	Vigario . . . . . 282\$720	
2	Curas, a 188\$880 réis . . . . . 377\$760	
1	Thesoureiro . . . . . 44\$100	704\$580
4		
1	Suffraganea — Terras do Pão (Santa Margarida, Rainha de Escocia):	
1	Cura . . . . . 188\$880	893\$460
5		
1	Bandeiras (Nossa Senhora da Boa Nova):	
1	Vigario . . . . . 156\$900	2:436\$360
	Concelho de S. Roque	
	Cinco parochias	
	S. Roque:	
1	Vigario . . . . . 291\$960	
1	Beneficiado . . . . . 171\$960	
1	Cura . . . . . 155\$340	
1	Thesoureiro . . . . . 44\$220	663\$480
4		
1	Praia (Senhora da Ajuda):	
1	Vigario . . . . . 326\$580	
1	Cura . . . . . 154\$800	
1	Thesoureiro . . . . . 62\$280	543\$660
3		
1	Santo Amaro (Santo Amaro):	
1	Vigario . . . . . 326\$580	
1	Cura . . . . . 154\$800	
1	Thesoureiro . . . . . 46\$920	528\$300
3		
1	Santo Antonio (Santo Antonio):	
1	Vigario . . . . . 331\$420	
1	Cura . . . . . 154\$800	
1	Thesoureiro . . . . . 46\$920	533\$140
3		
1	Suffraganea (Sant'Anna):	
1	Cura . . . . . 154\$800	707\$940
4		
1	Santa Luzia (Santa Luzia):	
1	Vigario . . . . . 155\$340	2:598\$720 8:242\$800
	Ilha das Flores	
	Concelho de Santa Cruz	
	Quatro parochias	
	Senhora da Conceição:	
1	Vigario . . . . . 213\$060	
2	Curas, a 146\$100 réis . . . . . 292\$200	
1	Thesoureiro . . . . . 43\$200	548\$460
4		
	Cedros (Senhora do Pilar):	
1	Reitor . . . . . 146\$100	
1	Thesoureiro . . . . . 33\$600	179\$700
2		
	Ponta Delgada (S. Pedro):	
1	Vigario . . . . . 213\$060	
1	Cura . . . . . 146\$100	
1	Thesoureiro . . . . . 33\$600	392\$760
3		
	Somma e segue — Rs. 1:120\$920 . . . . . 16:045\$080 53:523\$000 29:245\$159 7:670\$484	

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	Transporte—Rs. 1:120\$920 . . . . . 16:045\$080 53:523\$000 (Continua o artigo 4.º, secção 4.ª) Caveira (Bemditas Almas): Reitor . . . . . 146\$100 Thesoureiro . . . . . 31\$200 177\$300 1:298\$220	29:245\$159 7:670\$484
1	<b>Concelho das Lagens</b>	
	Seis parochias	
	Senhora do Rosario:	
1	Vigario . . . . . 213\$060	
1	Cura . . . . . 146\$100	
1	Thesoureiro . . . . . 43\$200 402\$360	
3		
	Lagedo (Senhora dos Milagres):	
1	Vice-vigario . . . . . 146\$100	
1	Thesoureiro . . . . . 31\$200 177\$300	
2		
	Fajásinha (Senhora dos Remedios):	
1	Vigario . . . . . 213\$060	
1	Thesoureiro . . . . . 33\$600 246\$660	
2		
	Fajã Grande (S. José):	
1	Vigario . . . . . 213\$060	
1	Cura . . . . . 146\$100 359\$160	
2		
	Mosteiros (Santissima Trindade):	
1	Reitor . . . . . 146\$100	
	Lomba (S. Caetano):	
1	Reitor . . . . . 152\$820	
1	Thesoureiro . . . . . 33\$600 186\$420 1:518\$000 2:816\$220	
2		
	Ilha do Corvo	
	<b>Concelho do Corvo</b>	
	Uma parochia	
	Senhora dos Milagres:	
1	Vigario . . . . . 202\$620	
1	Cura . . . . . 146\$100	
1	Thesoureiro . . . . . 32\$040 380\$760 19:212\$060	
3		
	<b>SECÇÃO 5.ª</b>	
	<b>Bispado do Funchal</b>	
	<b>Distrito do Funchal</b>	
	Ilha da Madeira	
	<b>Concelho do Funchal</b>	
1	Bispo (decreto 1 outubro 1869) . . . . . 2:303\$795	
1	Provisor . . . . . 92\$820	
1	Vigario geral . . . . . 92\$820	
1	Escrivão da camara ecclesiastica . . . . . 6\$420 2:497\$853	
4		
	Sé:	
3	Conegos, a 427\$200 réis . . . . . 1:281\$600	
1	Meio prebendado . . . . . 292\$440	
1	Sacristão mór . . . . . 401\$660	
1	Mestre de ceremonias . . . . . 64\$440	
1	Mestre de capella . . . . . 218\$460	
1	Altareiro . . . . . 120\$500	
1	Organista . . . . . 134\$040	
1	Sub-chantre . . . . . 229\$320	
10	Capellães, a 188\$580 réis . . . . . 1:885\$800	
6	Coristas, a 34\$440 réis . . . . . 206\$640	
1	Porteiro da maça . . . . . 89\$880	
1	Sineiro . . . . . 95\$040 5:049\$820	
28		
	<b>Convento</b>	
	Das Mercês:	
1	Confessor . . . . . 32\$040	
1	Sacristão . . . . . 73\$740 105\$780	
2		
	Somma e segue — Rs. 105\$780 7:517\$675 . . . . . 102:010\$219 7:670\$484	

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	Transporte—Rs. 105\$780 7:517\$675 . . . . . 102:010\$219 (Continua o artigo 4.º, secção 5.ª)	7:670\$484
	<b>Recolhimento do Bom Jesus</b>	
1	Confessor . . . . . 32\$040 137\$820	
	<b>Nove parochias</b>	
	Sé (Senhora da Assumpção):	
2	Curas, a 361\$200 réis. . . . . 722\$400	
	Santa Maria Maior:	
1	Vigario . . . . . 205\$800	
1	Cura . . . . . 125\$340	
1	Sacristão . . . . . 63\$840	
1	Organista . . . . . 38\$220 433\$200	
4		
	S. Pedro:	
1	Vigario . . . . . 220\$320	
1	Cura . . . . . 136\$260	
1	Beneficiado . . . . . 171\$840	
1	Sacristão . . . . . 87\$120	
1	Organista . . . . . 38\$220 653\$760	
5		
	Santa Luzia:	
1	Vigario . . . . . 163\$740	
1	Cura . . . . . 114\$840 278\$580	
2		
	S. Gonçalo:	
1	Vigario . . . . . 173\$220	
	Senhora do Monte:	
1	Vigario . . . . . 163\$740	
1	Cura . . . . . 114\$840 278\$580	
2		
	S. Roque:	
1	Vigario . . . . . 175\$380	
	Santo Antonio:	
1	Vigario . . . . . 199\$020	
1	Cura . . . . . 130\$620 329\$640	
2		
	S. Martinho:	
1	Vigario . . . . . 167\$400 3:212\$160 10:867\$655	
	<b>Concelho de Santa Cruz</b>	
	Quatro parochias	
	Santa Cruz (S. Salvador):	
1	Vigario . . . . . 233\$520	
1	Cura . . . . . 107\$340	
1	Sacristão . . . . . 68\$160	
1	Organista . . . . . 38\$220 447\$240	
4		
	Gaula (Senhora da Luz):	
1	Vigario . . . . . 150\$000	
1	Cura . . . . . 104\$460 254\$460	
2		
	Camanha (S. Lourenço):	
1	Vigario . . . . . 210\$240	
1	Cura . . . . . 149\$700 359\$940	
2		
	Canico (Santo Antão):	
1	Vigario . . . . . 210\$240	
1	Cura . . . . . 149\$700	
1	Organista . . . . . 19\$200 379\$140 1:440\$780	
3		
	<b>Concelho de Machico</b>	
	Cinco parochias	
	Machico (Senhora da Conceição):	
1	Vigario . . . . . 169\$680	
1	Cura . . . . . 130\$860	
1	Sacristão . . . . . 57\$840	
1	Organista . . . . . 38\$220 396\$600	
4		
	Somma e segue — Rs. 396\$600 12:308\$435 102:010\$219 7:670\$484	

CAPTULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	( <i>Continúa o artigo 4.º, secção 5.ª</i> ) Transporte — Rs. 396\$600 12:308\$435	102:010\$219
1	Porto da Cruz (Senhora de Guadalupe):	7:670\$484
1	Vigario . . . . . 193\$200	
1	Cura . . . . . 105\$600	
2		298\$800
1	Canical (S. Sebastião):	
1	Vigario . . . . .	149\$580
1	Serra (Santo Antonio):	
1	Vigario . . . . .	148\$500
1	Agua de Pena (Santa Beatriz):	
1	Parocho. . . . .	130\$440
		1:123\$920
	<b>Concelho de Sant'Anna</b>	
	<b>Cinco parochias</b>	
	Sant'Anna:	
1	Vigario . . . . .	158\$280
1	Cura . . . . .	97\$380
2		255\$660
1	Arco de S. Jorge (S. José):	
1	Vigario . . . . .	130\$320
1	S. Jorge:	
1	Vigario . . . . .	123\$720
1	Cura . . . . .	84\$780
2		208\$500
1	Senhora do Faial:	
1	Vigario . . . . .	240\$400
1	Cura . . . . .	124\$080
2		264\$540
1	S. Roque do Faial:	
1	Parocho. . . . .	140\$460
		999\$480
	<b>Concelho da Camara de Lobos</b>	
	<b>Cinco parochias</b>	
	Camara de Lobos (S. Sebastião):	
1	Vigario . . . . .	275\$320
1	Cura . . . . .	149\$700
1	Sacristão . . . . .	52\$560
1	Organista . . . . .	38\$220
4		516\$000
1	Curral das Freiras (Senhora do Livramento):	
1	Cura . . . . .	121\$320
1	Estreito da Camara de Lobos (Senhora da Graça):	
1	Vigario . . . . .	179\$940
1	Cura . . . . .	121\$020
2		300\$960
1	Campanario (S. Braz):	
1	Vigario . . . . .	223\$560
1	Cura . . . . .	141\$000
2		364\$560
1	Quinta Grande (Senhora dos Remedios):	
1	Vigario . . . . .	198\$720
		1:501\$560
	<b>Concelho da Ponta do Sol</b>	
	<b>Seis parochias</b>	
	Ponta do Sol (Senhora da Luz):	
1	Vigario . . . . .	195\$600
1	Cura . . . . .	102\$840
1	Sacristão . . . . .	36\$960
1	Organista . . . . .	38\$220
4		373\$620
	<i>Somma e segue — Rs.</i>	373\$620 15:933\$395
		102:010\$219
		7:670\$484

CAPTULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	( <i>Continúa o artigo 4.º, secção 5.ª</i> ) Transporte — Rs. 373\$620 15:933\$395	102:010\$219
1	Ribeira Brava (S. Bento):	7:670\$484
1	Vigario . . . . .	222\$060
1	Cura . . . . .	125\$760
1	Sacristão . . . . .	63\$720
3		411\$540
1	Serra de Agua (Senhora da Ajuda):	
1	Vigario . . . . .	156\$480
1	Tabua (Santissima Trindade):	
1	Vigario . . . . .	198\$720
1	Cura . . . . .	102\$240
2		300\$960
1	Canhas (Senhora da Piedade):	
1	Vigario . . . . .	148\$500
1	Cura . . . . .	149\$700
2		298\$200
1	Magdalena do Mar (Santa Maria Magdalena):	
1	Vigario . . . . .	150\$720
		1:691\$520
	<b>Concelho da Calheta</b>	
	<b>Sete parochias</b>	
	Calheta (Espirito Santo):	
1	Vigario . . . . .	192\$000
1	Cura . . . . .	99\$000
1	Sacristão . . . . .	52\$080
1	Organista . . . . .	32\$760
4		375\$840
1	Arco da Calheta (S. Braz):	
1	Vigario . . . . .	147\$120
1	Cura . . . . .	95\$160
2		242\$280
1	Estreito da Calheta (Senhora da Graça):	
1	Vigario . . . . .	211\$380
1	Cura . . . . .	145\$380
2		356\$760
1	Senhora dos Prazeres:	
1	Cura . . . . .	115\$380
1	Jardim do Mar (Senhora do Rosario):	
1	Cura . . . . .	122\$460
1	Paul do Mar (Santo Amaro):	
1	Vigario . . . . .	204\$480
1	Fajã da Ovelha (S. João Baptista):	
1	Vigario . . . . .	204\$480
1	Cura . . . . .	145\$380
2		349\$860
		1:767\$060
	<b>Concelho de Porto Moniz</b>	
	<b>Cinco parochias</b>	
	Porto Moniz (Senhora da Conceição):	
1	Vigario . . . . .	143\$400
1	Cura . . . . .	99\$540
2		242\$940
1	Ponta do Pargo (S. Pedro):	
1	Vigario . . . . .	163\$420
1	Cura . . . . .	119\$700
1	Organista . . . . .	32\$760
3		317\$880
1	Achada da Cruz (Senhora do Livramento):	
1	Vigario . . . . .	143\$400
1	Ribeira da Janella (Senhora da Conceição):	
1	Cura . . . . .	122\$460
		102:010\$219
	<i>Somma e segue — Rs.</i>	826\$680 19:391\$975
		102:010\$219
		7:670\$484

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	(Continúa o artigo 4.º, secção 5.ª) Transporte—Rs. 826.680 19:391.975	102:010.219
1	Seixal (Santo Antão):	7:670.484
1	Vigario . . . . . 140.5460	
1	Cura . . . . . 97.5380	
2	237.5840 1:064.5520	
	<b>Concelho de S. Vicente</b>	
	Tres parochias	
	S. Vicente:	
1	Vigario . . . . . 164.5460	
1	Cura . . . . . 115.5380	
2	279.5840	
1	Ponta Delgada (Senhor Jesus):	
1	Vigario . . . . . 164.5460	
1	Boa Ventura (Santa Quiteria):	
1	Cura . . . . . 122.5460	
	566.5760	
	Ilha do Porto Santo	
	<b>Concelho de Porto Santo</b>	
	Uma parochia	
	Porto Santo (Senhora da Piedade):	
1	Vigario . . . . . 403.5920	
2	Curas, a 179.5760 réis . . . . . 359.5520	
1	Sacristão . . . . . 84.5480	
1	Organista . . . . . 29.5460	
5	877.5080	
	21:900.5335	123:910.5554
	<b>ARTIGO 5.º</b>	
	Provincia metropolitana de Evora	
	<b>SECÇÃO 1.ª</b>	
	Arcebispo de Evora	
1	Arcebispo . . . . .	2:188.5105
	<b>SUPRAGANEOS</b>	
	<b>SECÇÃO 2.ª</b>	
4	Bispo do Algarve . . . . . 1:856.5908	
1	Vigario capitular de Elvas . . . . . 1:000.5000	
1	Vigario capitular de Beja . . . . . 1:000.5000	
3	3:856.5908	6:045.5013
	<b>ARTIGO 6.º</b>	
	Subsidios aos cabidos	
	<b>Sé do Porto</b>	
15	Dignidades e conegos:	
	11, a 102.5012 réis . . . . . 1:122.5132	
3	4, com obrigação de ensino (a) . . . . . -5-	
	Beneficiados, a 85.5140 réis . . . . . 255.5420	
18	1:377.5552	
	<b>Sé de Bragança</b>	
9	Dignidades e conegos:	
	6, a 213.5208 réis . . . . . 1:279.5248	
4	3, com obrigação de ensino (a) . . . . . -5-	
	Beneficiados, a 106.5604 réis . . . . . 426.5446	
13	1:705.5664	
	<b>Sé de Coimbra</b>	
6	Conegos:	
	3, a 6.5000 réis . . . . . 18.5000	
2	3, são lentes da universidade (a) . . . . . -5-	
	Beneficiados, a 32.5640 réis . . . . . 65.5280	
8	83.5280	
	(a) Os conegos que têm obrigação de ensino são pagos pelo cofre da bulla da cruzada.	
	Somma e segue — Rs. 3:166.5496	137:626.5051

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	(Continúa o artigo 6.º) Transporte—Rs. 3:166.5496	
	<b>Sé de Vizeu</b>	
7	Conegos:	
	4, a 166.5884 réis . . . . . 657.5536	
	3, com obrigação de ensino (a) . . . . . -5-	
1	Conego meio prebendado . . . . . 83.5442	
8	750.5978	
	<b>Sé de Lamego</b>	
9	Conegos:	
	4, a 149.5853 réis . . . . . 599.5442	
	5, com obrigação de ensino (a) . . . . . -5-	
	<b>Sé da Guarda</b>	
7	Dignidades e conegos:	
	3, a 117.5000 réis . . . . . 351.5000	
	4, com obrigação de ensino (a) . . . . . -5-	
	<b>Sé de Leiria</b>	
5	Conegos:	
	1 . . . . . 210.5449	
	4, com obrigação de ensino (a) . . . . . -5-	
5	Beneficiados, a 106.5576 . . . . . 532.5880	
10	743.5329	
	<b>Sé de Faro</b>	
4	Conegos:	
	1 . . . . . 176.5434	
	3, com obrigação de ensino (a) . . . . . -5-	
3	Beneficiados, a 89.5109 réis . . . . . 267.5327	
7	443.5761	6:054.5976
	Total do capitulo 2.º — Rs. . . . . 143:681.5027	
3.º	<b>SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
	(Carta de lei de 12 de novembro de 1840 e decreto de 21 de maio de 1841)	
	<b>ARTIGO 7.º</b>	
	<b>SECÇÃO 1.ª</b>	
1	Presidente . . . . . 2:000.5000	
	Augmento da terça parte do ordenado . . . . . 666.5666	
	2:666.5000	
10	Conselheiros, a 1:600.5000 réis . . . . . 16:000.5000	
	Augmento da terça parte do ordenado aos ditos conselheiros, a 533.5333 réis . . . . . 5:333.5330	
11	21:333.5330	23:999.5996
	<b>SECÇÃO 2.ª</b>	
1	Secretario . . . . . 700.5000	
1	Official . . . . . 500.5000	
2	Amanuenses, a 300.5000 réis . . . . . 600.5000	
4	1:800.5000	
	<b>SECÇÃO 3.ª</b>	
1	Porteiro . . . . . 400.5000	
2	Continuos, a 250.5000 réis . . . . . 500.5000	
1	Meirinho . . . . . 200.5000	
1	Escrivão do meirinho . . . . . 200.5000	
1	Correio a pé . . . . . 292.5000	
6	1:592.5000	
	<b>SECÇÃO 4.ª</b>	
	Despesas do expediente . . . . . 1:196.5000	
	(a) Os conegos que têm obrigação de ensino são pagos pelo cofre da bulla da cruzada.	
	Total do capitulo 3.º — Rs. . . . . 28:587.5996	

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
4.º	<p align="center"><b>TRIBUNAES DE SEGUNDA INSTANCIA</b></p> <p align="center"><b>ARTIGO 8.º</b></p> <p align="center"><b>SECÇÃO 1.ª</b></p> <p align="center">(Decreto de 3 de dezembro de 1868)</p> <p align="center"><b>Relação de Lisboa</b></p> <p>1 Presidente. . . . . 1:200.5000                      Augmento da terça parte do ordenado . . . . . 400.5000                      1.600.5000</p> <p>1 Vice-presidente . . . . . 1:000.5000                      17 Juizes, a 1:000.5000 . . . . . 17:000.5000                      18:000.5000</p> <p>Augmento da terça parte do ordenado ao vice-presidente e aos 17 juizes, a 333.5333 réis . . . . . 5:999.5994                      25:599.5994</p> <p>19</p> <p>1 Guarda mór e secretario. . . . . 500.5000                      1 Official da secretaria . . . . . 400.5000                      2 Amanuenses, a 240.5000 réis. . . . . 480.5000                      5 Guardas menores, a 240.5000 réis. . . . . 1:200.5000                      2 Officiaes de diligencias, a 200.5000 réis . . . . . 400.5000                      2:980.5000</p> <p>11 Despezas do expediente. . . . . 440.5000                      29:019.5994</p> <p align="center"><b>SECÇÃO 2.ª</b></p> <p align="center">(Decreto de 3 de dezembro de 1868)</p> <p align="center"><b>Relação do Porto</b></p> <p>1 Presidente:                      Ordenado . . . . . 1:200.5000                      Augmento da terça parte do ordenado . . . . . 400.5000                      1.600.5000</p> <p>1 Vice-presidente . . . . . 1:000.5000                      17 Juizes, a 1:000.5000 réis. . . . . 17:000.5000                      18:000.5000</p> <p>Augmento da terça parte do ordenado ao vice-presidente e aos 17 juizes, a 333.5333 réis . . . . . 5:999.5994                      25:599.5994</p> <p>19</p> <p>1 Guarda mór e secretario. . . . . 500.5000                      1 Official da secretaria . . . . . 400.5000                      2 Amanuenses, a 240.5000 réis. . . . . 480.5000                      4 Guardas menores, a 240.5000 réis. . . . . 960.5000                      2 Officiaes de diligencias, a 200.5000 réis . . . . . 400.5000                      2:740.5000</p> <p>10 Despezas do expediente. . . . . 440.5000                      23:749.5994</p> <p align="center"><b>SECÇÃO 2.ª</b></p> <p align="center"><b>Relação dos Açores</b></p> <p>1 Presidente. . . . . 1:200.5000                      Augmento da terça parte do ordenado . . . . . 400.5000                      1.600.5000</p> <p>1 Vice-presidente } a 1:000.5000 réis . . . . . 7:000.5000                      6 Juizes. . . . . 7:000.5000</p> <p>8 Augmento da terça parte do ordenado, ao vice-presidente e aos juizes, a 333.5333 réis . . . . . 2:333.5331                      10:933.5331</p> <p>1 Guarda mór . . . . . 400.5000                      2 Guardas menores, a 200.5000 réis. . . . . 400.5000                      2 Officiaes de diligencias, a 200.5000 réis . . . . . 400.5000                      1:200.5000</p> <p>Despezas do expediente. . . . . 100.5000                      12:233.5331</p> <p align="right">Total do capitulo 4.º — Rs. . . . . 70:003.5319</p>	
5.º	<p align="center"><b>JUIZOS DE PRIMEIRA INSTANCIA</b></p> <p align="center">(Carta de lei de 16 de abril de 1874 e decreto de 15 de setembro de 1875)</p> <p align="center"><b>ARTIGO 9.º</b></p> <p align="center"><b>SECÇÃO 1.ª</b></p> <p align="center"><b>Districto da relação do Porto</b></p> <p>9 Districtos administrativos:                      Vianna . . . . . 3:600.5000                      11 Braga. . . . . } a 400.5000 réis . . . . . 4:400.5000                      8:000.5000</p> <p align="right">Somma e segue — Rs. 8:000.5000</p>	

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
5.º	<p>20 (Continúa o artigo 9.º, secção 1.ª) Transporte — Rs. 8:000.5000</p> <p>3 Porto — varas da cidade . . . . . 4:200.5000</p> <p>10 Porto — comarcas do districto. . . . . 4:000.5000</p> <p>7 Villa Real . . . . . 2:800.5000</p> <p>7 Bragança. . . . . } a 400.5000 réis . . . . . 2:800.5000</p> <p>8 Aveiro. . . . . 3:200.5000</p> <p>11 Coimbra . . . . . 4:400.5000</p> <p>13 Vizeu . . . . . 5:200.5000</p> <p>12 Guarda . . . . . 4:800.5000</p> <p>36:400.5000</p> <p>91 Augmento da terça parte do ordenado a 45 juizes, a 133.5333 réis (carta de lei de 16 de abril de 1867) . . . . . 5:999.5985                      42:399.5985</p> <p align="center"><b>SECÇÃO 2.ª</b></p> <p align="center">(Carta de lei de 18 de abril de 1874 e decreto de 15 de setembro de 1875)</p> <p align="center"><b>Districto da relação de Lisboa</b></p> <p align="center">Districtos administrativos:</p> <p>5 Castello Branco . . . . . 2:000.5000</p> <p>7 Leiria . . . . . 2:800.5000</p> <p>6 Lisboa — varas da cidade . . . . . 2:400.5000</p> <p>10 Lisboa — comarcas do districto. . . . . 4:000.5000</p> <p>9 Santarem . . . . . } a 400.5000 réis . . . . . 3:600.5000</p> <p>4 Portalegre. . . . . 1:600.5000</p> <p>5 Evora . . . . . 2:000.5000</p> <p>7 Beja . . . . . 2:800.5000</p> <p>7 Faro . . . . . 2:800.5000</p> <p>4 Funchal. . . . . 1:600.5000</p> <p>25:600.5000</p> <p>64 Augmento da terça parte do ordenado a 25 juizes, a 133.5333 réis (carta de lei de 16 de abril de 1867) . . . . . 3:333.5325                      28:933.5325</p> <p align="center"><b>SECÇÃO 3.ª</b></p> <p align="center">(Carta de lei de 16 de abril de 1874 e decreto de 15 de setembro de 1875)</p> <p align="center"><b>Districto da relação dos Açores</b></p> <p align="center">Districtos administrativos:</p> <p>4 Angra. . . . . } a 400.5000 réis . . . . . 2:000.5000</p> <p>5 Ponta Delgada . . . . . 1:600.5000</p> <p>3 Horta. . . . . 1:200.5000</p> <p>4:800.5000</p> <p>Augmento da terça parte do ordenado a 3 juizes, a 133.5333 réis (carta de lei de 16 de abril de 1867) . . . . . 399.5999                      5:199.5999</p> <p align="center"><b>SECÇÃO 4.ª</b></p> <p align="center"><b>Juizes no quadro da magistratura</b></p> <p>7 Juizes, a 400.5000 réis . . . . . 2:800.5000                      Augmento da terça parte do ordenado a 1 dos juizes . . . . . 133.5333                      2:933.5333</p> <p align="center"><b>SECÇÃO 5.ª</b></p> <p align="center"><b>Juizes de direito criminaes</b></p> <p align="center">(Decreto de 21 de maio de 1844)</p> <p align="center"><b>Lisboa</b></p> <p>3 Juizes, a 600.5000 réis . . . . . 1:800.5000                      Augmento da terça parte do ordenado aos ditos, a 200.5000 réis . . . . . 600.5000                      2:400.5000</p> <p>9 Escrivães, a 200.5000 réis . . . . . 1:800.5000</p> <p>9 Officiaes de diligencias, a 80.5000 réis . . . . . 720.5000                      4:920.5000</p> <p align="center"><b>Porto</b></p> <p>2 Juizes, a 600.5000 réis . . . . . 1:200.5000                      Augmento da terça parte do ordenado a 1 dos juizes . . . . . 200.5000                      1:400.5000</p> <p>6 Escrivães, a 200.5000 réis . . . . . 1:200.5000</p> <p>6 Officiaes de diligencias, a 80.5000 réis. . . . . 480.5000                      3:080.5000</p> <p align="right">Somma e segue — Rs. 87:466.5642</p>	

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
5.º	(Continúa o artigo 9.º)	
	<b>SECÇÃO 6.ª</b>	Transporte — Rs. 87:466\$642
	(Decreto de 21 de maio de 1841)	
	<b>Tribunaes do commercio</b>	
	<b>Lisboa</b>	
1	Juiz . . . . .	600\$000
	Augmento da terça parte do ordenado . . . . .	200\$000
		800\$000
1	Secretario . . . . .	480\$000
2	Escrivães . . . . .	—\$—
1	Porteiro . . . . .	350\$000
1	Official de diligencias . . . . .	100\$000
1	Servente . . . . .	100\$000
		1:030\$000
6		1:830\$000
	<b>Porto</b>	
1	Juiz . . . . .	600\$000
	Augmento da terça parte do ordenado . . . . .	200\$000
		800\$000
1	Secretario . . . . .	480\$000
	Augmento da terça parte do ordenado . . . . .	160\$000
		640\$000
2	Escrivães . . . . .	—\$—
1	Porteiro . . . . .	200\$000
1	Official de diligencias . . . . .	100\$000
1	Servente . . . . .	100\$000
		1:040\$000
5		1:840\$000
		3:670\$000
	Total do capitulo 5.º — Rs.	91:136\$642
	<b>MINISTERIO PUBLICO</b>	91:136\$642
	<b>ARTIGO 10.º</b>	
	<b>SECÇÃO 1.ª</b>	
	<b>Procuradoria geral da corôa e fazenda</b>	
	(Lei de 17 de fevereiro de 1876 e decreto de 27 de dezembro de 1876)	
1	Procurador geral da corôa e fazenda . . . . .	1:800\$000
	Augmento da terça parte do ordenado . . . . .	600\$000
		2:400\$000
6	Ajudantes do procurador geral da corôa e fazenda, a 1:200\$000 réis . . . . .	7:200\$000
	Augmento da terça parte do ordenado a 5 ajudantes, a 400\$000 réis . . . . .	2:000\$000
		9:200\$000
7		11:600\$000
1	Secretario:	
	Ordenado . . . . .	800\$000
	Gratificação . . . . .	180\$000
		980\$000
2	Chefes de secção, a 500\$000 réis . . . . .	1:000\$000
	Gratificações aos ditos, a 90\$000 réis . . . . .	180\$000
		1:180\$000
5	Amanuenses, a 240\$000 réis . . . . .	1:200\$000
	Augmento de 50 por cento do ordenado a 1 amanuense . . . . .	120\$000
		1:320\$000
1	Contínuo e porteiro . . . . .	300\$000
1	Correio . . . . .	200\$000
1	Servente . . . . .	130\$000
		4:110\$000
	Despesas de expediente . . . . .	620\$000
		46:330\$000
11		91:136\$642
	<b>SECÇÃO 2.ª</b>	
	(Carta de lei de 30 de junho de 1864)	
	<b>Procuradoria regia em Lisboa</b>	
1	Procurador regio. . . . .	1:200\$000
	Augmento da terça parte do ordenado . . . . .	400\$000
		1:600\$000
1	Ajudante do procurador regio . . . . .	800\$000
	Augmento da terça parte do ordenado . . . . .	266\$666
		1:066\$666
2		2:666\$666
1	Secretario . . . . .	600\$000
	Augmento da terça parte do ordenado . . . . .	200\$000
		800\$000
1	Official . . . . .	400\$000
4	Amanuenses, a 240\$000 réis . . . . .	960\$000
		2:160\$000
6	Despesas do expediente . . . . .	530\$000
		5:356\$666
	Somma e segue — Rs.	16:330\$000

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
6.º	(Continúa o artigo 10.º, secção 2.ª)	
	Transporte — Rs. 5:356\$666	16:330\$000
	<b>Procuradoria regia do Porto</b>	
1	Procurador regio. . . . .	1:200\$000
	Augmento da terça parte do ordenado . . . . .	400\$000
		1:600\$000
1	Ajudante do procurador regio . . . . .	800\$000
		2:400\$000
2		2:400\$000
1	Secretario . . . . .	600\$000
1	Official . . . . .	400\$000
3	Amanuenses, a 240\$000 réis . . . . .	720\$000
		1:720\$000
	Despesas do expediente . . . . .	740\$000
		4:860\$000
5		4:860\$000
	<b>Procuradoria regia dos Açores</b>	
1	Procurador regio. . . . .	1:200\$000
	Despesas do expediente . . . . .	200\$000
		1:400\$000
		11:616\$666
	<b>ARTIGO 11.º</b>	27:946\$666
	(Decreto de 21 de maio de 1841)	
	<b>Delegados dos procuradores regios</b>	
	<b>SECÇÃO 1.ª</b>	
	<b>Districto da relação do Porto</b>	
	Districtos administrativos:	
9	Vianna . . . . .	a 300\$000 réis . . . . .
		2:700\$000
11	Braga . . . . .	
		3:300\$000
3	Porto — Varas da cidade, a 500\$000 réis . . . . .	
		1:500\$000
10	Porto — Comarcas do districto . . . . .	
		3:000\$000
7	Villa Real . . . . .	
		2:100\$000
7	Bragança . . . . .	
		2:100\$000
8	Aveiro . . . . .	a 300\$000 réis . . . . .
		2:400\$000
11	Coimbra . . . . .	
		3:300\$000
13	Vizeu . . . . .	
		3:900\$000
12	Guarda . . . . .	
		3:600\$000
		27:900\$000
91		27:900\$000
	<b>SECÇÃO 2.ª</b>	
	<b>Districto da relação de Lisboa</b>	
	Districtos administrativos:	
5	Castello Branco . . . . .	a 300\$000 réis . . . . .
		1:500\$000
7	Leiria . . . . .	
		2:100\$000
6	Lisboa — Varas da cidade, a 500\$000 réis . . . . .	
		3:000\$000
10	Lisboa — Comarcas do districto . . . . .	
		3:000\$000
9	Santarem . . . . .	
		2:700\$000
4	Portalegre . . . . .	
		1:200\$000
5	Evora . . . . .	a 300\$000 réis . . . . .
		1:500\$000
7	Beja . . . . .	
		2:100\$000
7	Faro . . . . .	
		2:100\$000
4	Funchal . . . . .	
		1:200\$000
		20:400\$000
64		20:400\$000
	<b>SECÇÃO 3.ª</b>	
	<b>Districto da relação dos Açores</b>	
	Districtos administrativos:	
4	Angra . . . . .	a 300\$000 réis . . . . .
		1:200\$000
3	Ponta Delgada . . . . .	
		1:500\$000
3	Horta . . . . .	
		900\$000
		3:600\$000
12		3:600\$000
	<b>SECÇÃO 4.ª</b>	
	(Decreto de 17 de dezembro de 1869)	
	<b>Conservatoria do registo hypothecario</b>	
	<b>Lisboa</b>	
3	Conservadores, a 700\$000 réis . . . . .	2:100\$000
6	Amanuenses, a 250\$000 réis . . . . .	1:500\$000
		3:600\$000
	Expediente e compra de livros . . . . .	1:200\$000
		4:800\$000
9		4:800\$000
	Total do capitulo 6.º — Rs.	84:646\$666



CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
6.º	<b>SUSTENTO DE PRESOS E POLICIA DAS CADEIAS</b>	
	<b>ARTIGO 12.º</b>	
	(Carta de lei de 15 de junho de 1874)	
	<b>SECÇÃO 1.ª</b>	
	<b>Cadeias de Lisboa</b>	
1	Cura . . . . .	48\$000
1	Director . . . . .	240\$000
	Para luzes . . . . .	132\$000
1	Guarda livros . . . . .	30\$000
14	Guardas, a 60\$000 réis . . . . .	840\$000
3	Guardas da cadeia do Aljube, a 160 réis diários . . . . .	475\$200
20		4:465\$200
	Rações aos guardas do Limoeiro e Aljube . . . . .	1:910\$000
	Rações aos presos que são empregados . . . . .	484\$000
	Varias despezas . . . . .	1:459\$970
		3:853\$970
		5:319\$170
	Sustento de presos . . . . .	14:677\$830
	Despezas das enfermarias . . . . .	6:468\$200
		26:465\$200
	<b>SECÇÃO 2.ª</b>	
	<b>Casa de detenção e correcção</b>	
1	Director . . . . .	200\$000
1	Sub-director . . . . .	150\$000
1	Capellão . . . . .	200\$000
5	Guardas, a 300 réis diários . . . . .	547\$000
		4:097\$000
	Para outras despezas . . . . .	903\$000
8		2:000\$000
	<b>SECÇÃO 3.ª</b>	
	<b>Cadeias do Porto</b>	
1	Carcereiro . . . . .	240\$000
1	Chaveiro . . . . .	96\$000
2	Guardas, a 72\$000 réis . . . . .	144\$000
4		480\$000
	Guardas extraordinarios . . . . .	1:353\$000
	Rações aos guardas . . . . .	884\$600
	Rações aos presos empregados . . . . .	1:205\$000
	Varias despezas . . . . .	963\$000
		4:405\$600
	Sustento de presos . . . . .	7:094\$400
		11:980\$000
	<b>SECÇÃO 4.ª</b>	
	<b>Cadeias das comarcas do reino</b>	
	Alimento de presos . . . . .	61:000\$000
	Polícia de cadeias . . . . .	5:000\$000
		66:000\$000
	<b>SECÇÃO 5.ª</b>	
	<b>Nas ilhas adjacentes</b>	
	<b>Districto de Angra</b>	
	<b>Ilha Terceira</b>	
1	Carcereiro (Angra) . . . . .	57\$600
	Para luzes . . . . .	22\$000
1	Carcereiro (Villa da Praia da Victoria) . . . . .	37\$440
2		117\$040
	<b>Ilha de S. Jorge</b>	
1	Carcereiro (villa das Velas) . . . . .	19\$200
1	Carcereiro (villa da Calheta) . . . . .	24\$000
2		43\$200
	<b>Somma e segue — Rs.</b>	160\$240
		106:445\$200

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
7.º	( <i>Continúa o artigo 12.º, secção 5.ª</i> ) <b>Transporte — Rs.</b> 160\$240 . . . . .	106:445\$200
	<b>Ilha Graciosa</b>	
1	Carcereiro (villa de Santa Cruz) . . . . .	44\$400
1	Carcereiro (villa da Praia) . . . . .	4\$800
2		49\$200
	Alimento de presos e policia das cadeias . . . . .	1:152\$000
		1:331\$440
	<b>Districto de Ponta Delgada</b>	
1	Carcereiro . . . . .	150\$000
	Alimento de presos e policia das cadeias . . . . .	400\$000
		550\$000
	<b>Districto da Horta</b>	
	<b>Ilha do Faial</b>	
1	Carcereiro (Horta) . . . . .	30\$400
1	Carcereiro (villa de S. Roque) . . . . .	32\$000
1	Carcereiro (villa das Lages) . . . . .	41\$600
1	Carcereiro (villa da Magdalena) . . . . .	15\$360
4		119\$360
	Alimento de presos e policia das cadeias . . . . .	400\$000
		519\$360
	<b>Districto do Funchal</b>	
	Alimento de presos e policia das cadeias . . . . .	1:000\$000
		3:400\$800
	<b>SECÇÃO 6.ª</b>	
	Transporte de degredados . . . . .	17:200\$000
	<b>SECÇÃO 7.ª</b>	
	Exames toxicologicos . . . . .	2:350\$000
	Transporte de presos do Porto e Açores para Lisboa e pelas vias ferreas . . . . .	1:133\$200
		3:483\$200
	<b>Total do capitulo 7.º — Rs.</b>	130:529\$200
8.º	<b>DIVERSAS DESPEZAS</b>	
	<b>ARTIGO 13.º</b>	
	Despezas com habilitações canonicas, expedição de bullas pontificias e sagração dos pre- lados apresentados nas dioceses do reino . . . . .	2:000\$000
	Aluguel do tribunal das comarcas do Porto . . . . .	1:400\$000
	Despezas eventuaes do ministerio . . . . .	3:400\$000
	Expediente da secretaria . . . . .	3:800\$000
	Subsidios aos magistrados que forem despachados para as ilhas adjacentes . . . . .	1:500\$000
		12:100\$000
	<b>Total do capitulo 8.º — Rs.</b>	12:100\$000
9.º	<b>EXERCICIOS FINDOS</b>	
	<b>ARTIGO 14.º</b>	
	Para pagamento das despezas pertencentes a exercicios findos . . . . .	450\$000
	<b>Total do capitulo 9.º — Rs.</b>	450\$000
10.º	<b>APOSENTADOS</b>	
	<b>ARTIGO 15.º</b>	
	<b>SECÇÃO 1.ª</b>	
	<b>Secretaria d'estado</b>	
1	Director . . . . .	800\$000
1	Primeiro official . . . . .	1:100\$000
2		1:900\$000
	<b>Somma e segue — Rs.</b>	1:900\$000

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
10.º	<i>(Continúa o artigo 15.º)</i> <span style="float: right;">Transporte — Rs.</span>	1:900\$000
	<b>SECÇÃO 2.ª</b>	
	<b>Supremo tribunal de justiça</b>	
4	Conselheiros aposentados : Ordenado, a 1:600\$000 réis . . . . . 6:400\$000 Augmento da terça parte do ordenado, a 533\$333 réis . . . . . 2:433\$332	8:533\$332
	<b>SECÇÃO 3.ª</b>	
	<b>Tribunaes de segunda instancia</b>	
	<b>Relação de Lisboa</b>	
1	Juiz aposentado . . . . . 1:100\$000	
5	Juizes aposentados, a 1:000\$000 réis . . . . . 5:000\$000 Augmento da terça parte do ordenado a 4 juizes, a 333\$333 réis . . . . . 1:333\$332	6:333\$332
4	Juizes aposentados, a 600\$000 réis . . . . . 2:400\$000 Augmento da terça parte do ordenado a 1 juiz . . . . . 200\$000	2:600\$000
10		10:033\$332
	<b>Relação do Porto</b>	
4	Juizes aposentados, a 1:000\$000 réis . . . . . 4:000\$000 Augmento da terça parte do ordenado aos 4 juizes, a 333\$333 réis . . . . . 1:333\$332	5:333\$332
2	Juizes aposentados, a 600\$000 réis . . . . . 1:200\$000	6:533\$332
6		
	<b>Relação dos Açores</b>	
5	Juizes aposentados, a 1:000\$000 réis . . . . . 5:000\$000 Augmento da terça parte do ordenado a 1 dos ditos . . . . . 333\$333	5:333\$333
		21:899\$997
	<b>SECÇÃO 4.ª</b>	
	<b>Juizes de primeira instancia</b>	
7	Juizes, a 600\$000 réis . . . . . 4:200\$000 Augmento da terça parte do ordenado a 1 juiz . . . . . 133\$333	4:333\$333
5	Juizes, a 400\$000 réis. . . . . 2:000\$000	
4	Juizes, a 266\$666 réis. . . . . 1:066\$664	
1	Juiz . . . . . 213\$328	
1	Juiz . . . . . 200\$000	
18		7:813\$325
	<b>SECÇÃO 5.ª</b>	
	<b>Ministerio publico</b>	
1	Official da procuradoria geral da corôa e fazenda. . . . .	450\$000
	<i>Total do capitulo 10.º — Rs.</i>	40:596\$654
		40:596\$654
11.º	<b>SUBSIDIOS A CONVENTOS</b>	
	<b>ARTIGO 16.º</b>	
	Subsidios a conventos de religiosas necessitadas . . . . .	2:400\$000
	<i>Total do capitulo 11.º — Rs.</i>	2:400\$000